



**Decreto N° 1116 - de 02 de Março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 891, 15 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

|                                                                                             |                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 2.05.01.10.302.0015.2.0042-102 - 3.3.90.36.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                     | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Unidade 05                                                                         | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                     | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                                | <b>- - - - - R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

|                                                                                             |                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| 2.05.01.10.302.0015.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                     | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Unidade 05                                                                         | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                     | - - - - - R\$        | 30.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                  | <b>- - - - - R\$</b> | <b>30.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Março de 2022

CARLOS CORINDON DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CPF: 497.164.416-49